

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO,
QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O
DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” –
PL 8035/10**

**EMENDA Nº
(Do Sr. Luiz Noé)**

Acrescente-se novo artigo ao PL nº 8035/10 com a seguinte redação:

“Art. ... - O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES será utilizado como instrumento de avaliação da qualidade do ensino superior combinado com o censo do setor. “

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa prever no PNE um instrumento de avaliação da qualidade do ensino superior, juntamente com o censo do setor de educação.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2011

**Dep. LUIZ NOÉ
PSB/RS**